



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

Autor – Executivo Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vem a exame desta comissão o Projeto de lei complementar 01/2023, de iniciativa do poder executivo, que pretende alterar a Lei Complementar Municipal nº 328, de 30 de março de 2022, que trata da incorporação da Gratificação de Nível Superior de 15% (quinze por cento) sobre o salário base dos servidores de empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com a finalidade de regularizar um equívoco cometido na elaboração do projeto de Lei Complementar, que culminou na Lei Complementar Municipal nº 328/22, inserindo a incorporação de gratificação de nível superior enquadramento salarial para cargos de provimento em comissão.

Adveio Parecer jurídico, elaborado pelo Diretor Jurídico desta Casa, ressaltando que *“Tratando-se de remuneração do quadro de pessoal do Poder Executivo, é notório que o Prefeito Municipal tem legitimidade para fixar e alterar a remuneração de seus servidores e que o projeto afigura-se como legítimo, atendendo às disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.”*

Ademais, sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o projeto criará despesas para o erário, acarretando repercussão na Lei Orçamentária vigente. Entretanto, foi apresentado a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como a declaração do ordenador de despesas atestando que há previsão da despesa no orçamento e na programação financeira para o exercício corrente e nos dois posteriores.

Desta feita, verifica-se que os requisitos legais foram devidamente preenchidos. Não havendo qualquer óbice para regular tramitação da propositura.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de março de 2023.


Diego Fabiano de Oliveira
Vereador


Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Vereador